PRODUZIR

RISCOS DE UMA POSSÍVEL TAXAÇÃO SOBRE INSUMOS AGRÍCOLAS

SÉRGIO BORTOLOZZO
Presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB)



UM ORÇAMENTO público equilibrado, que arrecade impostos de maneira justa e garanta o custeio dos serviços essenciais à população é o que todos os brasileiros desejam.

Temos nos deparado, no entanto, com sucessivas tentativas de onerar o setor produtivo, com propostas para aumentar a carga tributária, sem a preocupação de quais efeitos tais mudanças podem trazer ao orçamento dos mais pobres.

Foram amplas as discussões sobre a reforma tributária, em que muitas dessas intenções acabaram sendo revistas com base no bom senso de boa parte de nossos parlamentares.

Porém, antes mesmo do período de transição – o novo sistema tributário deve estar 100% aplicado até 2032 –, uma ameaça com foco em taxar a produção de alimentos volta a preocupar o agronegócio.

No início de novembro último, o Supremo Tribunal Federal (STF) promoveu uma audiência pública para ouvir diferentes opiniões sobre a política tributária aplicada aos defensivos agrícolas – ou agrotóxicos, como ainda denomina a nomenclatura desses produtos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

A razão do debate é uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) que questiona a legislação que instituiu desonerações fiscais para esses produtos.

Atualmente, os defensivos contam com alíquota reduzida no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), em função do chamado Convênio nº 100/97 – aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) –, além de uma desoneração no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Entendemos que se trata de um incentivo justo, afinal estamos falando de insumos agrícolas, essenciais para que se viabilize a produção de alimentos no campo. Pela reforma tributária aprovada, haverá aumento na taxação desses produtos, porém de forma gradual, para que os fabricantes possam readequar custos e minimizar o repasse aos produtores rurais.

Caso o STF decida acatar um pedido como esse ainda neste ano ou mesmo no próximo ano, os prejuízos sobre os custos de produção agrícola e a inflação dos alimentos seriam fortíssimos.

Cálculos da CropLife Brasil (CLB), que representa as indústrias de insumos, indicam que uma alíquota de 12% de ICMS sobre esses produtos levaria a um aumento de 25% no preço dos defensivos. Com o repasse ao agricultor e ao preço final de cada cultura, a entidade estimou que o feijão, por exemplo, ficaria quase 5% mais caro.

A estimativa é de que uma revogação dos incentivos fiscais traria um impacto de R$ 20,8 bilhões sobre os custos de produção dos agricultores.

Houve um pedido de vistas por parte de um dos ministros do STF, André Mendonça.

É possível que o tema venha a ser decidido somente no ano que vem, no plenário. Na primeira fase, realizada em plenário virtual, dois ministros votaram a favor da ADI, o que nos preocupa, e muito.

São fundamentais, desde já, o alerta e o apelo à nossa Suprema Corte para que avalie, com cuidado, a relevância desse tema e os eventuais impactos para toda a sociedade. Elevar impostos é um caminho que leva ao desestímulo de investimentos no setor produtivo e ao aumento nos preços dos produtos ao consumidor, sempre pesando mais forte para aqueles de baixa renda. ■

Durante as discussões da reforma tributária, foram revistas algumas das tantas tentativas de onerar o setor produtivo. Mas uma nova ameaça ronda: depois de proposta uma ADI contrária à desoneração fiscal dos defensivos agrícolas, o STF promoveu uma audiência pública para ouvir diferentes opiniões.